

normas editalícias e Regimento Interno da ACADEPOL, aprovado pela Resolução nº 462/2023, de 02.05.2023 do Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – CONSUP/IESP, publicada no DOE nº 35.388, de 05.05.2023;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 54/2023-ACADEPOL, de 01.09.2023, publicada no DOE nº 35.539, de 14.09.2023, que instituiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL CIVIL/2023 (Candidatos excedentes - 2ª edição) - Categoria: Delegado de Polícia Civil - DPC, Segunda Etapa do Concurso Público C-206/2020-SEPLAD-PCPA iniciado em 12.09.2023;

CONSIDERANDO que o aluno/candidato, abaixo nominado, solicitou desistência do Curso de Formação, por motivos descritos no quadro abaixo, protocolado à Direção da Academia de Polícia Civil do Pará - ACADEPOL; CONSIDERANDO os termos do item 18.3 do Edital nº 01/2020-SEPLAD/PCPA, que versa sobre a renúncia, tácita ou expressa, para o Curso de Formação, que corresponderá automaticamente na eliminação do certame; CONSIDERANDO o disposto no artigo 83, inciso IV, §3º, do Regimento Interno da ACADEPOL, que trata do desligamento do Curso de Formação de Policial Civil, requerido pelo aluno, com publicação no Diário Oficial do Estado, mediante portaria desta ACADEPOL.

RESOLVE:

I – DESLIGAR E ELIMINAR o aluno/candidato, abaixo, do CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL CIVIL/2023 (Candidatos excedentes - 2ª edição) - Categoria: Delegado de Polícia Civil - DPC, Segunda Etapa do Concurso Público C-206/2020-SEPLAD-PCPA, com fundamento no item 18.3 do Edital nº 01/2020-SEPLAD/PCPA, bem como, no artigo 83, inciso IV, §3º, do Regimento Interno da ACADEPOL.

NOME	TURMA	DOCUMENTO/MOTIVO	DATA
EVANDER DAYAN DE MATTOS ALENCAR	DPC 02	REQUERIMENTO/OPTOU POR OUTRO CARGO PÚBLICO	13/09/2023

II. ENCAMINHAR a presente Portaria à Chefia de Gabinete do Delegado Geral para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegado WALDIR FREIRE CARDOSO

Diretor da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL/ PCPA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 987477**

**PORTARIA Nº 060/2023-PAD/DIVERSOS/DG/PC-PA.**

**Belém-PA, 18 de setembro de 2023.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO: os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 016/2021-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 31/05/2021, publicada no DOE 34.616, de 21/06/2021, para apurar supostas irregularidades atribuídas aos servidores: Delegado A. J. M. G. - matrícula nº 5332486, Escrivão Aposentado R. S. B. - matrícula nº 5130506, Investigadores: J. G. F. C. - matrícula nº 5411980, R. F. M. - matrícula nº 5290155, G. C. S. - matrícula nº 5865808 e R. C. F. F. - matrícula nº 5397642; CONSIDERANDO: o Relatório da Comissão Processante do PAD nº 016/2022, e a Manifestação Jurídica nº 8091/2023-CONJUR exarada pelo Consultor Jurídico Kelson de Souza Barboza, R E S O L V E:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 016/2021-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 31/05/2021, publicada no DOE 34.616, de 21/06/2021, instaurado para apurar irregularidades atribuídas aos servidores: Delegado A. J. M. G. - matrícula nº 5332486, Escrivão Aposentado R. S. B. - matrícula nº 5130506, Investigadores: J. G. F. C. - matrícula nº 5411980, R. F. M. - matrícula nº 5290155, G. C. S. - matrícula nº 5865808 e R. C. F. F. - matrícula nº 5397642; II – Determinar à Chefia de Gabinete, à Corregedoria-Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 987895**

**PORTARIA Nº 790/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/09/2023**

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 248/2023/GAB/CRCM/PC-PA, de 24/08/2023, no qual solicita o cancelamento da AAI nº 988/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/08/2023, tendo em vista que os fatos por ela já estão sendo apurados na AAI nº 610/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA. (FÍSICO);

RESOLVE:

I-TORNAR SEM EFEITO a AAI nº 988/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/08/2023;

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 791/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/09/2023**

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 110/2023-CPAD/02, de 06/09/2023, no qual solicita o cancelamento da AAI nº 673/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, tendo em vista que os fatos por ela já estão sendo apurados na AAI nº 006/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 04/01/2023. (FÍSICO);

RESOLVE:

I-TORNAR SEM EFEITO a AAI nº 673/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023;

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 792/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/09/2023**

CONSIDERANDO: a solicitação da inclusão dos Processos 0011152-34.2019.8.14.0060 e 0803433-60.2022.8.14.0060 na portaria instauradora da Apuração Administrativa Interna - AAI nº 939/2023, de 27/07/2023 constante no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2023/819726; RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à AAI nº 939/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/07/2023, para incluir os Processos 0011152-34.2019.8.14.0060 e 0803433-60.2022.8.14.0060 à portaria inaugural.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 793/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/09/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 006/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/01/2022, instaurada para apurar as circunstâncias e responsabilidade na fuga do nacional V.H.M.L., ocorrida em 17.12.2021 na Delegacia de Santa Bárbara, fato registrado por meio do BOP nº 00095/2021.100977-7, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 006/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/01/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada REGINA MÂRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 794/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/09/2023**

CONSIDERANDO: que a Delegada Rose Mary Gouvêa Lopes, presidente da AAI nº 292/2021 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/07/2021, por meio do Ofício nº 110/2023-CGPC/CPAP2/PC/PA, exarado no PAE 2023/1023709, solicitou a inclusão do nome do servidor, J.A.F.N., matrícula 5914013, à portaria inaugural, pelo fato de ter sido constatado indícios de transgressão disciplinar pelo servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à AAI nº 292/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/07/2021, para incluir o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 795/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/09/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 386/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 28/09/2021, instaurada para identificar e apurar os fatos e as responsabilidades do servidor T.M.B.M., mat.:5914121, que teria, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, de acordo com o BOP nº 00346/2019.100341-9 registrado pelo Sr. L.A.S., conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 386/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 28/09/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada REGINA MÂRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 796/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/09/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 155/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 25/04/2022, instaurada com a necessidade de individualizar responsabilidades face o Ofício nº 111/2022-MP/2ºPJSMG de 24/03/2022 e dos anexos, encaminhados através do PAE 2022/355819, os quais referem-se a falta de respostas aos ofícios encaminhados a DP São Miguel do Guamá, atinentes aos reiterados pedidos de instauração dos fatos narrados no SIMP nº 000129-143/2021, conforme Despacho/COINT/CGPC de 25/03/2022 e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada por parte de servidores;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 155/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 25/04/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior